

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PENSÃO POR MORTE

## FILHO(A) INVÁLIDO(A)

	DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO/INSTITUIDOR
	Cópia da Certidão de Óbito ou Sentença Declaratória de Ausência transitada em julgado;
	Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
	Cópia do último comprovante de pagamento;
Se o	servidor for inativo
	Cópia da Portaria de Aposentadoria (se o servidor for inativo);
Se o	servidor for ativo
	Cópia da Portaria de nomeação, contrato de trabalho ou equivalente;
	Certidão de Tempo de Contribuição Original;*
	Ficha de Assentamento Individual;*
_	Ficha financeiras.*
	richa ililancenas.
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN,
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP),
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**  Declaração de Acumulação de Cargo, Função Ou de Proventos de Aposentadoria;
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**  Declaração de Acumulação de Cargo, Função Ou de Proventos de Aposentadoria;  Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**  Declaração de Acumulação de Cargo, Função Ou de Proventos de Aposentadoria;  Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;  Título Eleitoral (se tiver);
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**  Declaração de Acumulação de Cargo, Função Ou de Proventos de Aposentadoria; Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;  Título Eleitoral (se tiver);  Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Caso NTEF	o servidor seja oriundo de órgão de Administração Indireta (DER, DETRAN, SUPLAN, RPA, IASS, UEPB, FUNDAC, FUNESC, CAGEPA, SUDEMA, IMEQ, LOTEP e JUCEP), poderes (MP, TCE, TJ e ALPB), Defensoria Pública ou Polícia Militar.  **DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO**  Declaração de Acumulação de Cargo, Função Ou de Proventos de Aposentadoria; Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;  Título Eleitoral (se tiver);  Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  Cópia do Comprovante de Residência atualizado;  Declaração ou Atestado Médico onde conste o código da doença (CID) e identificação do

## Observações:

- 1- Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais ou autenticadas em cartório;
- 2- A PBprev se reserva o direito de, **a qualquer momento**, solicitar outros documentos que julgar necessário para o andamento do processo;
- 3- O requerimento realizado por meio de Procurador deverá ser acompanhado de Procuração Pública com poderes específicos, emitidas em prazo não superior a um ano, e documento de identificação (RG e CPF) do procurador;
- 4- A Procuração Particular será aceita apenas quando outorgadas para Advogado regularmente inscrito no Conselho de Classe:
- 5- Em caso de deferimento do processo, será necessária conta bancária em nome do beneficiário(a), no banco Bradesco.